



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1565 , DE 13 DE janeiro DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do distrito de São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais e Amigos do Distrito de São Carlos – AMORASC, com sede no distrito de São Carlos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



Ministerio da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde

Decreto nº 12.345 de 12 de Janeiro de 2006

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 196 da Constituição Federal, no art. 198 da Constituição do Estado de São Paulo e no art. 149 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho de Saúde do Município de São Paulo, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Saúde do Município de São Paulo terá a seguinte estrutura:

Art. 3º - O Conselho de Saúde do Município de São Paulo terá a seguinte atribuição:

Art. 4º - O Conselho de Saúde do Município de São Paulo será instalado em 15 de fevereiro de 2006.